Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20231153, de 19 de abril de 2023, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.442, de 29 de dezembro de 2022, aos artigos 5º, 33 e 34 da Lei nº 11.409, de 21 de setembro de 2022, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 2302.0500.10.122.117.1.395.0003.339039.1.634.791 0000 | 25.000,00 |
| 2700.1100.15.452.057.2.770.0001.339037.1.500.000 0000 | 28.980,00 |
| 2702.0200.15.122.057.2.584.0007.339039.1.500.000 0000 | 1.517,00 |

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 2302.3401.10.122.117.1.395.0003.339039.1.634.791 0000 | 25.000,00 |
| 2700.0100.15.452.057.2.770.0001.339037.1.500.000 0000 | 14.490,00 |
| 2700.0200.15.452.057.2.770.0001.339037.1.500.000 0000 | 14.490,00 |
| 2702.1100.15.122.057.2.584.0007.339039.1.500.000 0000 | 1.517,00 |

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2023.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento